



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 30 /2020

Autoriza o funcionamento da feira livre no município de Alagoa Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 13.979/2020, que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Federal n.º 10.282/2020, que determinou que as medidas previstas na Lei Federal n.º 13.979/2020 deverão resguardar o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando que o inciso XII do Decreto Federal n.º 10.282/2020 considerou como atividade essencial a "produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas";

Considerando a Nota Técnica n.º 012/2020, produzida pela Confederação Nacional dos Municípios, que trata da importância da manutenção das feiras livres para evitar o desabastecimento nos pequenos municípios;

Considerando a atual situação epidemiológica do município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o art. 3.º do Decreto Municipal n.º 21/2020.

Art. 2.º Fica autorizado o funcionamento da feira livre no Município de Alagoa Grande, com observância dos termos deste Decreto.